



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 268/2024

Processo Número: **19746/2024** | Data do Protocolo: 07/08/2024 17:43:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003200330032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

MOÇÃO Nº , DE 2023

Requeiro, depois de cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, MOÇÃO DE APLAUSO aos policiais militares 2º Sargento PM 134.095-6 Rafael Francisco Verbel, Cabo PM 132.850-60 Roberval Leite de Oliveira, Soldado PM 148.767-1 Erik Henrique Gonçalves, Soldado PM 157.822-7 Leonan Leonardo Corrêa, todos lotados na 14º BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Sorocaba) por terem cumprido missão extraordinária de policiamento no Estado do Rio Grande do Sul no período de 8 a 19 de julho de 2024, prestando apoio à população daquele Estado em decorrência das enchentes que atingiu diversas cidades naquele Estado no mês de abril deste ano.

Com efeito, a tragédia que assolou o Estado do Rio Grande do Sul em virtude das chuvas torrenciais que afligiram aquele Estado acabou por deixar a população mais vulnerável a ações de criminosos.

Solidário, o Estado de São Paulo além de enviar donativos como ajuda humanitária, enviou também efetivo humano para auxiliar os compatriotas do Sul, dentre eles, destacamos esse valoroso grupo de policiais militares da cidade de Sorocaba, cidade onde residimos, fomos vereador e temos como base eleitoral.

Assim, queremos deixar consignados nossos agradecimentos a estes dedicados policiais, que se privaram, uma vez mais, do conforto dos seus lares, sacrificando horas de descanso para atuarem de forma corajosa, técnica, competente, mas acima de tudo, de forma humanitária em prol da população do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante de todo o exposto, alegra-nos promover este singelo ato de aplauso a estes dignos integrantes da Polícia Militar, pois a postura dos mesmos revela profissionalismo digno de nota, servindo de exemplo a seus pares na Corporação e merecedores de gratidão de toda a população brasileira.

Por fim, após a aprovação desta propositura, solicito gentilmente que seja encaminhada cópia da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sito à Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01124-060, e que esta moção de aplauso seja encaminhada ao Comando de Policiamento correspondente à área de atuação dos mesmos, a fim de que esta moção seja transcrita nos assentamentos individuais dos valorosos Policiais Militares.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, formula a presente MOÇÃO DE APLAUSO aos 2º Sargento PM 134.095-6 Rafael Francisco Verbel, Cabo PM 132.850-6 Roberval Leite de Oliveira, Soldado PM 148.767-1 Erik Henrique Gonçalves e Soldado PM 157.822-7 Leonan Leonardo Corrêa, todos lotados na 14º BAEP (Batalhão de Ações Especiais de Sorocaba) por terem cumprido missão extraordinária de policiamento no Estado do Rio Grande do Sul no período de 8 a 19 de julho de 2024, prestando apoio à população daquele Estado em decorrência das enchentes que atingiu diversas cidades naquele Estado, ocasião em que demonstraram coragem, abnegação e grande dedicação à causa pública, enobrecendo a Polícia Militar bandeirante e trazendo orgulho à sociedade paulista.

Conclamamos aos nossos pares que se manifestem favoravelmente à aprovação desta Moção por ser uma justa homenagem a esses abnegados integrantes da Polícia Militar paulista.

Sala das Sessões, em 07/08/2024





Vitão do Cachorrão



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em 07/08/2024 17:40

Checksum: **2BDB95176E34F9812FC2FF884C4E639D460885053BCEF8D456037195BFC61828**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003100330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.